



Fundão, 28 de agosto de 2019.

DE: Gabinete da Presidência
PARA: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 353/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 54/2019

Autoria:

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS VISÍVEIS EM PRÉDIOS ALUGADOS PELA MUNICIPALIDADE COM INFORMAÇÕES A POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providências

Ação realizada: Dado Ciência e Providências

Descrição: SUBMETO O PRESENTE PROJETO DE LEI, À ANÁLISE E PARECER DA DOUTA PROCURADORIA LEGISLATIVA DESTA CÂMARA, PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO À ADMISSIBILIDADE DO MESMO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 132 E RESPECTIVOS INCISOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.

Próxima Fase: Para Admissibilidade

Eleazar Ferreira Lopes
Presidente